



EDITAL N.º 03 / 2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA EEM PROFESSOR ANTONIO MARTINS FILHO

A diretora **Eridan Ferreira Leite**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, a Portaria Nº 1433/2016-GAB, D.O.E de 21/12/2016, que estabelece as normas para a lotação de professores nas Escolas Públicas Estaduais para o ano de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuar na **EEM Professor Antonio Martins Filho** localizada no município de **Maracanaú**.

I - A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias no ambiente pedagógico de **Professor da Atividade Curricular Optativa (Laboratório Educacional de Informática - LEI)** atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender às situações específicas dos Ambientes de Aprendizagem da Escola.

II - A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense. Conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000.

III - A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado poderá ser de **20** (vinte) ou de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade da Escola.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às necessidades de **20** (vinte) ou de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vaga constante no anexo, parte integrante deste Edital.

1.1. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela **ESCOLA** e executado pela **ESCOLA**.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estará sob a responsabilidade na **ESCOLA** e será realizadas no período de **04 e 05 de abril de 2017**, no horário de 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 horas na:



CREDE 1

Escola	Endereço	Telefone
EEM PROFESSOR ANTONIO MARTINS FILHO	Avenida III S/N – Conjunto Jereissati I Maracanaú	3101.2877

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando qualquer curso de graduação, para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por **opção apenas o Laboratório Educacional de Informática (LEI) no Anexo V.**

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação;
- Declaração e Histórico Escolar (**atualizado**) da Instituição de Ensino com 50% do curso concluído;
- Cursos na área de informática com a carga horária acima de 180 horas;
- Projeto a ser desenvolvido no Laboratório Educacional de Informática (LEI)

5.2.1 As inscrições deverão atender esta ordem respectivamente.

5.2.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente um Projeto para ser desenvolvido no Laboratório Educacional de Informática (LEI). O projeto será avaliado pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola. Conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.



CREDE 1

5.6 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1 A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos
- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.3 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.9. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- e) Avaliação do projeto a ser desenvolvido pelo professor no Laboratório Educacional de Informática (LEI).

6.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.



6.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) portador do Diploma de graduação;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Com maior número de pontos na entrevista.
- f) Maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01** (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo à **ESCOLA**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à **ESCOLA**.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na à **ESCOLA** no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

10.4 O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site WWW.crede01.seduc.ce.gov.br.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos



CREDE 1

candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da à **CREDE 1** no site da CREDE 1 www.crede01.seduc.ce.gov.br

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Eusébio, 03 de abril de 2017.

Eridan Ferreira Leite
Diretora



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
CREDE 1

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 03 / 2017

1. EEM Professor Antonio Martins Filho - Maracanaú

Disciplina	Turno	C/H Semanal	Período da Carência (Previsão)
LEI	Manhã	20	03/04/2017 ao final do ano letivo



ANEXO II - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03 /2017

PROJETO PARA O LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA - LEI

Escola: Insira o nome da escola para a qual se candidata

Docente: Nome completo do candidato

Nome da Disciplina: **LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA - LEI**

– Público – Alvo

Para quem se destina o curso ofertado. A proposta terá um diferencial para as turmas do 3º ano? Se tiver, como pretende desenvolver? As metodologias são diferentes para os diversos conteúdos?

– Relevância/Justificativa

Neste tópico, mostre a relevância do projeto que deseja desenvolver na escola. É importante salientar as contribuições da disciplina para a formação acadêmica e profissional dos jovens.

– Objetivo Geral da Disciplina

O que você pretende alcançar

– Objetivos Específicos

Faça um detalhamento, de acordo com os conteúdos abordados no curso, dos objetivos que pretende alcançar para cada um deles. Exemplo:

1. Conhecer os principais recursos audiovisuais e suas aplicações;
2. Analisar tabelas, gráficos e planilhas;
3. Produzir textos e formatá-los;

– Conteúdo Programático

Detalhar o conteúdo do curso, preferencialmente em tópicos, conforme o exemplo abaixo:

1. Word e suas aplicações
2. Trabalhando com planilhas
3. Produção de slides e apresentação

– Dinâmica das Aulas/Metodologia

Neste tópico, você deverá detalhar/descrever como pretende ministrar as aulas. Quais as técnicas/estratégias você pretende aplicar junto ao público-alvo? As metodologias são diferentes para os diversos conteúdos? Como pretende trabalhar os conteúdos programáticos do curso?

– Recursos e Materiais Didáticos

Que materiais/recursos você necessitará para aplicar suas aulas com dinamismo e eficácia?

– Processo de Avaliação

Nesse tópico, o professor deverá especificar como fará a avaliação dos alunos: prova oral, escrita, trabalhos escritos e/ou digitados, seminários, dinâmicas, leituras, etc. O professor poderá realizar, para cada conteúdo ministrado, diferentes formas de avaliação.



– Bibliografia Básica

Cite a bibliografia básica do curso, ou seja, o material que será utilizado oficialmente pelo professor e pelos cursistas. Exemplo abaixo:

CASTRO, Cláudio Moura. Memórias de um orientador de tese. In: NUNES, Edson Oliveira de. A aventura sociológica. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1978. p. 307 □ 326

MILLS, Wright. A imaginação sociológica. 6. ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1982. "O artesanato intelectual"(p. OLIVEIRA, Paulo de Salles. "Caminhos de construção da pesquisa em Ciências Humanas". In: OLIVEIRA, P. S. (org.).

– Bibliografia Complementar

Cite a bibliografia a ser consultada pelos cursistas sempre que necessário para o aprofundamento dos conteúdos ou realização de atividades, provas, etc. Você poderá indicar livros, revistas, jornais, periódicos, sites, etc.

Assinatura do Professor

Visto do Diretor da Unidade Escolar

Visto do Superintendente da Escola



ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03 / 2017

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo).	21	21
2. Histórico Escolar e Declaração Atualizada - Graduando com 50% (cinquenta por cento) do curso concluído.	15	15
3. Curso de Capacitação correlato na área de informática com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	6	6
4. Cursos de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária acima de 60 (quarenta) horas, limitado a 3 (dois) cursos.	2	6
5. Cursos de Capacitação correlato com as atividades optativas, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente no ambiente de apoio pedagógico Laboratório Educacional de Informática (LEI), mínimo de 1 (um) ano limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	6
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em regência de sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	4

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03 / 2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de graduação. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

3. Curso de Capacitação correlato com a área de informática, com carga horária mínima de **180** (cento e oitenta) horas, limitado a 1 (*um*) curso.

Nome do curso	Carga horária
3.1	

4. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas de informática, com carga horária mínima de **60** (sessenta) horas, limitado a 3 (*três*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
4.1	
4.2	
4.3	

5. Curso de Capacitação correlato com as atividades optativas de informática, com carga horária mínima de **40** (quarenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
4.1	
4.2	

6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (*um*) curso.

Nome do curso	Carga horária



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente no ambiente de apoio pedagógico Laboratório Educacional de Informática (LEI), mínimo de 01 (um) ano limitado a 06 (seis) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	
7.5	
7.6	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	

_____, ____ de _____ de 2017.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03 /2017

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____
DATA NASC : ____/____/____ SEXO : _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE RES. _____
RG: _____ ORG.EXP. _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ CERT. DE RESERVISTA _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL: _____
CELULAR: _____ WHATSAPP: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

ATIVIDADE CURRICULAR OPTATIVA : **LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA (LEI)**

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03 /2017

NOME DO CANDIDATO: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Avaliação do projeto a ser desenvolvido pelo professor na Escola.	01 a 20 pontos	
Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional.	01 a 10 pontos	
Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo.	01 a 10 pontos	
Controle emocional para o exercício das funções de magistério.	01 a 05 pontos	
Liderança, criatividade e comunicabilidade.	01 a 05 pontos	
TOTAL	50 pontos	

Entrevistador do Conselho Escolar : _____

Entrevistador do Nucleo Gestor Escola : _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____ de _____ de 2017.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

CREDE 1

ANEXO VII - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03 /2017

CRONOGRAMA

Inscrições - EEM PROFº. ANTONIO MARTINS FILHO	04 e 05 de abril de 2017
Análise de Currículo - EEM PROFº. ANTONIO MARTINS FILHO	06 de abril de 2017
Entrevistas - EEM PROFº. ANTONIO MARTINS FILHO	07 de abril de 2017
Resultado Final - Site da CREDE	07 de abril de 2017

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

LOCAL ENTREVISTA: **EEM PROFº. ANTONIO MARTINS FILHO**

DATA ENTREVISTA: **07 de abril de 2017**

HORÁRIO ENTREVISTA: **08 às 11h (por ordem de chegada)**

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela inscrição